



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional
Divisão de Atribuição de Aulas

COMUNICADO

Comunicado COMOB/DAA N° 11, de 30 de janeiro de 2026.

Prezados(as),

As Comissões Regionais de Atribuição deverão observar, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, as alterações no número de estudantes e no quantitativo de turmas, procedendo à **parametrização do Módulo de Docentes**, em conformidade com a **Resolução SEDUC nº 163/2025**, bem como do **Módulo da Equipe Gestora**, nos termos da **Resolução SEDUC nº 162/2025**.

Os ajustes deverão ser realizados no Sistema de Gestão de Pessoas – PEI, incluindo:

- atualização da parametrização de vagas;
- edição de funções;
- movimentações internas para docentes devidamente credenciados;
- garantindo, assim, a adequada organização dos quadros das unidades escolares.

As Unidades Regionais de Ensino deverão, ainda, levantar as vagas disponíveis junto às unidades escolares, a fim de subsidiar a **sessão de alocação** iniciada em **02/02/2026**, respeitando-se rigorosamente a classificação dos docentes.

Ordem de Atendimento

1. **Etapa 1** – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, excedentes no módulo, com avaliação favorável à permanência.
2. **Etapa 4** – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação excedentes no módulo, credenciados e com avaliação favorável à permanência.
3. **Etapa 5** – Docentes efetivos e não efetivos credenciados, não integrantes do Programa Ensino Integral (PEI), que pleiteiam designação, bem como aqueles passíveis de realocação para unidades PEI distintas da escola de origem.
4. **Etapa 6** – Docentes contratados (categoria “O”) e candidatos à contratação credenciados que não atuam no PEI ou que pleiteiam realocação para unidades com oferta PEI.

Importante: Caso o docente selecionado para a vaga possua aulas atribuídas em unidades de tempo parcial, deverá ser registrado o Afastamento Futuro, considerando que o início da atuação no PEI somente ocorrerá após a atribuição dessas aulas a outro docente.

GESTÃO DE ENTREVISTAS, VALIDAÇÃO DO DIRETOR E CLASSIFICAÇÃO

Os procedimentos referentes às entrevistas e validação obedecerão ao seguinte cronograma:

PÚBLICO-ALVO:

O atendimento nesta etapa destina-se exclusivamente aos docentes listados na funcionalidade *Gestão de Entrevistas*, decorrentes da indicação de credenciamento registrada pelos próprios docentes na etapa de Confirmação de Participação para entrevistas.

- **02 a 08/01/2026** – Realização e registro das entrevistas conduzidas pelo Comitê de Entrevistas do Programa Ensino Integral (PEI);
- **09 e 10/01/2026** – Validação pelos Diretores das Unidades Escolares que atendem ao PEI;
- **11/01/2026** – Publicação da classificação para fins de alocação no PEI, com atualização das Etapas 5 e 6 na SED.

Essa delimitação assegura que apenas os docentes previamente credenciados e indicados para análise componham o fluxo oficial das etapas de entrevista, validação e classificação.

CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI

Esclarecemos que as Comissões Regionais não estão autorizadas a realizar abertura de credenciamento emergencial PEI, devendo aguardar orientações acerca de datas e procedimentos que serão enviadas pela Diretoria de PESSOAS – DIPES.

Reforçamos a necessidade do cumprimento rigoroso das orientações acima, garantindo a integridade do processo, a correta consolidação das informações no sistema e a adequada organização das unidades para o início das atividades de 2026.

Atenciosamente,

Divisão de Atribuição de Aulas – DAA

Coordenadoria de Cargos, Funções e Mobilidade Funcional – COMOB/DIPES